



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 67/2025

Declara de utilidade pública para o fim de desapropriação os imóveis que discrimina necessários à ampliação do Cemitério Municipal e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Cemitério Municipal de há muito precisa ter as suas dimensões ampliadas;

Considerando que a Municipalidade está adotando providências, conforme disposições legais, para reutilizar sepulturas abandonadas que ocupam espaços no Cemitério, e que após a remoção dos restos mortais para o ossário municipal, poderão receber novos enterros;

Considerando que apesar do exposto torna-se conveniente expandir a porção do seu espaço, objetivando acolher as necessidades próprias até um futuro distante,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 2º, V da Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1962, combinada com o Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941, os imóveis a seguir relacionados, fronteiros ao Cemitério Municipal, necessários à sua expansão:

Imóvel 1- UM TERRENO situado nesta cidade com frente para a Rua Dr. Brito Pereira, lado par, esquina da Avenida Paulista, antiga Estrada de Ferro da Cia. Paulista, medindo doze metros e vinte centímetros (12,20m) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50mts), confrontando com a Avenida Paulista; do lado esquerdo mede doze metros e cinquenta e cinco centímetros (12,55mts.) confrontando com bens de Inácio Manoel Vidal e nos fundos mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50mts), confrontando com bens de Sebastião Manoel Vidal, contendo a área total de 166,90 mts.2, Matrícula nº 5.008 do Cartório de Registro de Imóveis. (contribuinte nº 70.40.005.0638). Proprietário: Inácio Manoel Vidal.

Imóvel 2- UM TERRENO situado nesta cidade, com frente para a Rua Dr. Brito Pereira, lado par, medindo quinze metros e trinta centímetros (15,30mts) de frente; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede doze metros e cinquenta e cinco centímetros (12,55mts) confrontando com bens de Inácio Manoel Vidal, do lado esquerdo mede dez metros e cinquenta centímetros (10,50mts) confrontando com bens de José Laureano e nos fundos mede dezesseis (16,00mts), confrontando com bens de Sebastião Manoel Vidal, contendo a área total de 180,30 mts2, imóvel esse distante 12,20 mts da Avenida Paulista. – Matrícula nº 5.009 do Cartório de Registro de Imóveis. (Contribuinte nº 70 40.005.0655). Proprietário: Inácio Manoel Vidal.

Imóvel 3- UM LOTE DE TERRENO situado nesta cidade com frente para a Rua Dr. Brito Pereira, lado par, medindo vinte e sete (27) metros de frente; do lado que confronta com bens de Inácio Manoel Vidal mede dez metros e trinta centímetros (10,30 mts.); do outro lado onde confronta com bens de Oscar Rodrigues da Silva mede oito (8) metros e nos fundos mede vinte



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



e seis metros e oitenta centímetros (26,80 mts.) confrontando com o muro do cemitério, contendo a área total de 241,56 mts.2, distando 150,00 metros da Avenida do Café. – Matrícula nº 1.769 do Cartório de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 01 2.017.0255.001-324)
Proprietário: José Laureano.

Imóvel 4- UM TERRENO desmembrado de maior área, situado nesta cidade, com frente para a Estrada Municipal, medindo trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50 mts.) de frente; do lado direito mede oito metros (8,00mts) confrontando com bens de Eduardo Manoel Vidal e sua mulher D^a Maria Ferreira Vidal; do lado esquerdo mede oito metros (8,00 mts.), confrontando com quem de direito e nos fundos mede trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50mts.) confrontando com muro do cemitério; distando referido terreno cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros (54,50mts.) da Estrada de Ferro da Cia. Paulista e cento e dezesseis (116) metros do prolongamento da rua Dr. Brito Pereira. Matrícula nº 10.882 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Contribuinte nº 70.40.005.0718.001
Proprietário: Oscar Rodrigues da Silva.

Imóvel 5- UM TERRENO situado nesta cidade desmembrado de maior área, com frente para um beco de continuação da Avenida Paulista, localizado nos fundos do cemitério, medindo cento e dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (118,65 mts) de frente; do lado que confronta com bens de Inácio Manoel Vidal mede sete metros (7,00 mts.), do outro lado onde confronta com bens de Eduardo Manoel Vidal mede vinte e um metros (21,00mts); nos fundos onde confronta com o cemitério tem as seguintes medidas: começa no canto da divisa com Inácio Manoel Vidal, sobe em reta com cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros (54,50mts), quebra à direita com quatro metros (4,00mts), quebra à esquerda com sete metros (7,00mts), quebra novamente à esquerda com quatro metros (4,00mts) e quebra à direita com cinquenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (54,65mts)- Matrícula nº10.974 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Contribuinte nº 70.40.005.0613.001.
Proprietário: Sebastião Manoel Vidal.

Imóvel 6- UM TERRENO situado nesta cidade, desmembrado de maior área, com frente para um beco de continuação da Avenida Paulista, localizado nos fundos do cemitério, medindo dez (10) metros de frente, do lado que confronta com bens de Natalli Prudenciatto, mede vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50 mts); do outro lado onde confronta com bens de Eduardo Manoel Vidal, mede vinte e um (21) metros e nos fundos onde confronta com o muro do cemitério, mede dez (10) metros, contendo a área total de 212,50 mts 2- Matrícula nº 1.232 do Cartório de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 70.40.005.0496.001.
Proprietário: Ananias Alves da Costa.

Imóvel 7- UM TERRENO situado nesta cidade, nos arredores do cemitério, com frente para um beco de continuação da Avenida Paulista, medindo cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35 mts.) de frente; do lado direito mede vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 mts.), confrontando com Eduardo Manoel Vidal ou sucessores; do lado esquerdo mede vinte e um metros e cinquenta centímetros (21,50 mts.) confrontando com Eduardo Manoel Vidal ou sucessores e nos fundos mede cinco metros e trinta e cinco centímetros (5,35 mts) confrontando com o muro do cemitério, contendo a área total de 117,70 mts.2., distando referido terreno, vinte



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



(20) metros da Avenida Paulista. – Matrícula nº 682 do Cartório de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 70.40.005.0485.001.

Proprietário: Augusto Ferreira da Silva e Herasminio Sousa da Silva.

Imóvel 8- UM TERRENO situado nesta cidade, com frente para um beco de continuação da Avenida Paulista, medindo dez (10) metros de frente, confrontando de um lado com bens de Anísio Poinciano, onde mede vinte e quatro metros (24) metros, de outro lado confronta com bens de Natale Prudenciatto, onde mede vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50 mts) e nos fundos confronta com o muro do cemitério onde mede dez (10) metros, contendo a área total de 232,50 mts.2 – Matrícula nº 2.099 do Cartório de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 70.40.005.0479.001.

Proprietária: Márcia Aparecida Vieira de Souza.

Imóvel 9- UM PRÉDIO situado neste município e comarca de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, com frente para a Avenida Giacomo Luchetta, n. cento e oitenta e cinco (185), edificado em terreno que mede 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros de frente, onde confronta com a Avenida Giacomo Luchetta e Antonia P. Barbugia; 24,00m (vinte e quatro metros de largura na face dos fundos, onde confronta com Eduardo Manoel Vidal; e 10,00 m (dez metros) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o cemitério e pelo outro lado com um corredor de 3,00 m (três metros) de largura, o qual é utilizado para passagem para outros imóveis encravados. Matrícula nº 12.007 do Cartório de Registro de Imóveis. Contribuinte nº 70.40.005.0469.001.

Proprietária: Maria Aparecida da Silva.

Art. 2º- Fica o Município autorizado a postular o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se for o caso, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações posteriores.

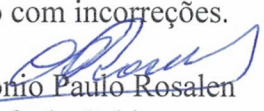
Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei de Meios vigente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 02 de outubro de 2025.


Luiz Fernando Stocco
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Editais da Prefeitura na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 03/10/2025. Republicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 14/11/2025, por ter sido publicado com incorreções.


Antonio Paulo Rosalen
Chefe de Gabinete